



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**  
**CHEFIA DE GABINETE**

**PROJETO DE LEI Nº 27/2023**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2023, com recursos de superavit financeiro de 2022.**

**A Prefeita Municipal de Guajará Mirim-RO**, usando de suas atribuições e prerrogativas contidas no artigo 58, incisos III da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova a eu promulgo a seguinte Lei:

**LEI**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.059.000,00 (um milhão e cinquenta e nove mil reais), com superávit financeiro 2022 transferido Fundo a Fundo através de Emendas Parlamentares nº 92240004, nº 26330008 e nº 24210002,, conforme seguinte dotação:

<b>021101</b>		<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0018. P.A A/C</b>		<b>Contratação de Empresa Especializada com Vistas a Prestação de Serviços de Consultas e Cirurgias Oftalmológicas de Catarata e Pteríjo</b>		
3.3.90.39.00	2.600	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	F - A/C	R\$ 1.059.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 1.059.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto de conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos de emenda parlamentar especial de superavit financeiro de 2022

<b>BLOCO</b>	<b>CONTA</b>	<b>EMENDA PARLAMENTAR</b>	<b>SUPERÁVIT</b>
CUSTEIO	00624000-4	nº 92240004, nº 26330008 e nº 24210002	R\$ 1.059.000,00

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Pérola do Mamoré, em 04 de abril de 2023.

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITO (A)**, em 11/04/2023 às 12:11, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **265563** e o código verificador **3445B52A**.

**Anexos**

Seq.	Documento	Data	ID
1	ANEXOS 0	05/04/2023	<a href="#">265572</a>
2	Proposta 0	05/04/2023	<a href="#">265573</a>
3	Memorando 151	05/04/2023	<a href="#">265574</a>

**Documentos Relacionados**

Seq.	Documento	Data	ID
1	Ofício 66	05/04/2023	<a href="#">265554</a>

Referência: [Processo nº 57-35/2023](#).

Docto ID: 265563 v1